LEI ORDINÁRIA

Nº 2574/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 158.623,27 (Cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo- SEMAT, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação com valor global até o montante de R$ 158.623,27 (Cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT , conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT	
02.21.00.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.21.00.18.541.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.21.00.18.541.0031.1039	DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS P/ REFLORESTAMENTO	
3.3.90.32 FICHA: 88	MATERIAL BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃ GRATÚITA	R$ 158.623,27

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 158.623,27 (Cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação, e será creditada na ficha 95.

02.	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT	
02.21.00.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.21.00.18.541.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.21.00.18.541.0031.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
3.3.50.43 FICHA: 95	SUBVENÇÃO SOCIAIS	R$ 158.623,27
Total do Crédito		R$ 158.623,27

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
ID: 72E.C61, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(03/09/2025 08:12:57) Palavras:403
Cód. Autenticidade: 08V2.5X12.357V.212X.1710 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO** , **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **03/09/2025 11:39:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E3.0K39.2243.R654.3157**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **72E.C61** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2574/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **03/09/2025 08:12:57**, contendo 403 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08V2.5X12.357V.212X.1710

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8